

EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM NO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014

(CONVITE Nº 001/2016)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONFORME PLANILHA DE REFERÊNCIA – ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PPI-FAVELAS (CONTRATO Nº 0.223.346-71/2007).

TIPO

MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES

DIA 30/09/2016 ATÉ ÀS 08h45min

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

DIA 30/09/2016 ÀS 09h00min



COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÃO DE SETE LAGOAS-MG
CNPJ Nº 26.155.150/0001-68

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - CONVITE Nº 001/2016

A COHASA – Companhia Regional de Habitação de Sete Lagoas - MG, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, Portaria nº 02/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade CONVITE exclusiva para as empresas que se enquadram no Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, tipo “**menor preço por item**”, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliários e equipamentos que serão utilizados para equipar o Programa Municipal de Regularização Fundiária, em conformidade com o Termo de Referência do Projeto PPI-Favelas (Contrato nº 0.223.346-71/2007).

Os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das empresas interessadas em participar deste certame deverão ser entregues na sede administrativa da COHASA, localizada a Av. Prefeito Euro Andrade, nº 70, bairro Cidade de Deus, Sete Lagoas – MG, **até às 08h45min do dia 30 (trinta) de setembro de 2016**, prazo preclusivo do direito de participação.

A abertura e julgamento da documentação e proposta comercial iniciará às **09:00 hs (nove horas)** no mesmo dia e local do recebimento dos envelopes.

Na hipótese de ocorrer qualquer fato que impeça a realização da sessão pública inaugural, fica a mesma adiada, e, a nova data será oficialmente comunicada pela Comissão Especial de Licitação.

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto deste certame licitatório tem seu valor estimado em R\$ 33.854,00 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

1.2 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos a serem utilizados no Programa Municipal de Regularização Fundiária, nas quantidades previstas na Planilha do Termo de Referência do Projeto PPI-Favelas e discriminadas no Anexo I do presente edital.

1.3 – Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Especificação dos materiais contendo a estimativa de valores.

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III – Modelo de Declaração de Responsabilidades

ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento.

ANEXO V – Modelo de Declaração em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014.

ANEXO VI – Minuta do Contrato.

2 – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1 – O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura do contrato.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade inicialmente contratada poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, desde que não ultrapasse o limite da modalidade do convite.

3.2 - A apresentação de propostas para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos interessados, das condições constantes neste Edital e em seus Anexos.

3.3 - Somente poderão participar do presente certame as empresas que se enquadrem no Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar nº 147/2014 da Lei Complementar nº 147/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.4 - Não poderão participar da presente Licitação:

a) As que não se enquadrem na Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As empresas interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

c) A empresa que se encontrar em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

d) Servidor de qualquer órgão ou entidade pública vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

e) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

3.5 – As empresas interessadas que não receberam o CONVITE poderão retirar o Edital e seus respectivos Anexos na COHASA, no endereço acima especificado, onde serão passadas todas as informações e esclarecimentos sobre esta licitação e futuro Contrato, nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 16h30min horas e no site www.cohasa.com.br

3.6 – A licitante proponente que tiver dúvida sobre qualquer aspecto técnico inerente ao objeto deste CONVITE ou sobre os procedimentos adotados na presente licitação deverá formular sua questão por escrito e enviá-la à Comissão Especial de Licitação, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para apresentação dos envelopes, através do correio eletrônico administrativo.cohasa@gmail.com ou por meio de *fac-simile*.

3.7 - Serão respondidas também por escrito, as questões recebidas pela Comissão Especial de Licitação e as respostas serão enviadas a todas as participantes da presente Licitação, sem que, contudo, haja a identificação do questionador.

3.8 – Os casos de impedimentos de participação em licitação ou de fornecimento dos materiais, direta ou indiretamente, são os especificados no art. 9 da Lei 8.666/93, bem como as pessoas jurídicas suspensas de participarem de Licitação promovida pelo município de Sete Lagoas, ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3.9 – A presente Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.328/2011.

3.10. As empresas interessadas deverão comprovar o atendimento a Lei Complementar nº 147/2014 através de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega dos envelopes.

3.10.1. Conforme consta no Ofício Circular nº 35/2013/SCS/DNRC/GAB, de 08 de fevereiro de 2013, as empresas que estejam cadastradas como MEI – Micro Empreendedor Individual estão isentas de apresentar certidão simplificada da Junta para fins de comprovação do enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

3.10.2. Em cumprimento ao art. 43 da Lei Complementar 147/2014, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Cohasa, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

3.10.3. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

3.10.4. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 147/2014, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da referida lei.

4 – REPRESENTAÇÕES DOS LICITANTES

4.1 – A empresa licitante ou proprietário da mesma que se fizer representar nas audiências necessárias para o processamento da licitação, deverá enviar correspondência credenciando seu representante para tal fim, delegando aos mesmos plenos poderes para prática de todos os atos necessários ao procedimento licitatório, inclusive renunciar direitos e receber intimações, exceto os atos expressamente vedados.

4.2 – Somente poderá usar da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e lista de presença, bem como renunciar ao direito de interpor recurso os representantes legais / credenciados que deverão apresentar, por escrito, as observações e manifestações que julgarem necessárias.

4.3 – Deverá ser apresentado documento de constituição da empresa licitante que confira ao signatário das declarações exigidas em todo o edital, bem como da carta de credenciamento, poderes de representação legal e, se for o caso, procuração com firma reconhecida, transferindo ao signatário os poderes de representação.

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 – A licitante proponente deverá apresentar no local, dia e hora estabelecidos neste Edital, 02 (dois) envelopes distintos, opacos, indevassáveis, colados e rubricados nos lacres pelo representante legal ou credenciado da empresa licitante, contendo na parte frontal externa, respectivamente os seguintes dizeres:

CIA. REGIONAL DE HABITAÇÃO DE SETE LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
(Razão Social da empresa licitante)
ENVELOPE Nº 1 – “DOCUMENTAÇÃO”
CONVITE Nº 001/2016

CIA. REGIONAL DE HABITAÇÃO DE SETE LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
(Razão Social da empresa licitante)
ENVELOPE Nº 2 – “PROPOSTA COMERCIAL”
CONVITE Nº 001/2016

5.2 – Os documentos contidos no Envelope nº 01, que dizem respeito à habilitação institucional e legal da empresa licitante, deverão ser apresentados, preferencialmente carimbados, numerados e rubricados pelo representante legal ou preposto credenciado da empresa proponente.

5.3 – Os documentos exigidos no Envelope nº 02 – “Proposta Comercial”, deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa ou papel ofício contendo o seu carimbo identificador, devendo ser redigidos de forma clara e inequívoca, computadorizados, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas, correções, irregularidades ou defeitos de linguagem capazes de dificultar o julgamento, rejeitando-se aquelas escritas fora do seu corpo.

5.4 – A COHASA não se responsabilizará por envelopes de "Documentação" e "Proposta Comercial" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da sede da Companhia, e que, por isso, não cheguem à data e horário previstos no preâmbulo deste edital.

5.5 – Não será considerada a apresentação de qualquer referência à Proposta Comercial junto da Documentação, sob pena de desclassificação da licitante proponente para prosseguir no certame.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – O envelope nº 01 (Documentação) deverá conter, obrigatoriamente, os documentos a seguir, que dizem respeito à habilitação institucional e legal da licitante proponente. Eles devem estar autenticados por cartório competente. No caso do documento apresentar frente e verso, a autenticação deverá ser feita nos dois lados, nos casos de fotocópias simples deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para verificação e autenticação por membro da Comissão Especial de Licitação da COHASA.

6.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, inclusive a última alteração (se houver), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. **Registro comercial**, no caso de empresa individual. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e **ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 – Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

Documento n.º 01: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** -.

Documento n.º 02: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Documento nº 03: Prova de regularidade de tributos e contribuições com as Fazendas:

1. **Federal e com a Dívida Ativa da União**, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005;
2. **Estadual**, expedida pelo órgão fazendário competente;
3. **Municipal** da sede do licitante proponente, através de certidão emitida pelo respectivo órgão fazendário;

6.1.2.1 – Certidão Negativa de Débito (**CND**) fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**);

Observação:

Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI):

A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB).

Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN. (Fonte: www.receita.fazenda.gov.br)

6.1.3 – Certificado de Regularidade de Situação (**CRS**) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) fornecido pela Caixa Econômica Federal;

6.1.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Lei 12.440, de 07 de julho de 2011).

6.1.5 – Declaração de Responsabilidades, modelo constante do **anexo III** deste Edital, sob pena de desclassificação;

6.1.6 – Declaração em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, conforme modelo constante do **anexo V** deste Edital, sob pena de desclassificação;

6.1.7 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante interessada, datada de, no **máximo, 90 (noventa) dias anteriores** à data da audiência inaugural;

6.1.8 – Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu material de natureza compatível com o objeto deste convite.

Obs.: Os atestados deverão estar emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou das Empresas que o expediram e/ou deverá conter carimbo do CNPJ dos mesmos.

6.1.9 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega dos envelopes.

6.2 – Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

6.3– Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados / encadernados, na ordem prevista neste Título.

6.4 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes nº 1 - "Documentação".

6.5 – Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes inabilitadas.

6.6 – Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido entregues conforme determinado neste Edital e a omissão de qualquer documento acima relacionado ou o não atendimento dentro do solicitado, implicará na inabilitação da licitante proponente.

6.7 – A Comissão Especial de Licitação poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão oficial, exigirem os respectivos originais para conferência, assim como, exigir o reconhecimento de firma quando houver dúvida quanto à autenticidade dos documentos apresentados pelos licitantes, conforme determina o § 2º do art. 22 da Lei nº 9.784/99.

6.9 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação da COHASA.

6.10 – Serão consideradas aptas a prosseguirem na disputa as empresas que apresentarem regularmente os documentos acima relacionados.

6.11 - Serão desclassificadas as Licitantes Proponentes cujo objeto deste convite não esteja compatível com o "**OBJETIVO SOCIAL**" descrito no Contrato Social.

6.12 – Serão aceitas as certidões fiscais "positivas" com efeito de "negativas".

7 – PROPOSTAS COMERCIAL

7.1 – O Envelope 2 – "PROPOSTA COMERCIAL" deverá conter, sob pena de desclassificação:

7.1.1– A Proposta Comercial propriamente dita, que deverá ser formulada, preferencialmente, em conformidade com o modelo constante dos **Anexos I e II**, e obrigatoriamente de acordo com as especificações contidas no subitem 5.3 deste edital;

7.1.1.1– O prazo de validade da Proposta Comercial deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega dos envelopes (documentação e proposta).

7.2 – Nos casos em que a Comissão Especial de Licitação constatar a existência de erros na Proposta Comercial apresentados pela licitante, serão procedidas às correções necessárias, obedecida a seguinte disposição:

a) Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

7.3 – Todos os documentos apresentados no Envelope nº 2 – "Proposta Comercial" deverão satisfazer na forma e no conteúdo as exigências deste instrumento convocatório, especialmente o seguinte: serem datados e assinados pelo representante legal da empresa proponente, constar o nome e o cargo do responsável pela sua emissão, o endereço completo e atualizado da licitante, o número de inscrição no CNPJ, telefone e fax, se houver.

7.4 - Os preços deverão ser cotados considerando-se a entrega do objeto licitado no local previamente indicado pela Secretaria requisitante, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes da carga e descarga dos materiais, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora, não podendo o proponente exercer pleitos de acréscimos posteriores, após a abertura da Proposta, sem prejuízo das possibilidades previstas em lei.

7.5 – A apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições estabelecidas neste CONVITE, sujeitando-se a licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.6 – A Companhia Regional de Habitação reserva-se no direito de exigir, a qualquer momento, as composições de custos que originarem os preços apresentados pela licitante.

8 – PROCESSAMENTOS DA LICITAÇÃO

8.1 – Serão rigorosamente observados os procedimentos constantes nos artigos 43 e 44 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, para o processamento e julgamento do presente certame licitatório, bem como os casos omissos neste instrumento convocatório.

9 – DO JULGAMENTO

9.1 – A Comissão Especial de Licitação verificará se as propostas atendem as condições estabelecidas neste CONVITE e nos seus Anexos, desclassificando a Proposta Comercial que:

- a) não atenda as exigências contidas neste edital ou imponha condições;
- b) não se refira à integralidade do objeto, conforme especificações mínimas constantes do **Anexo I** deste edital;
- c) seja omissa, vaga ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) apresente preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;
- e) apresente preço simbólico, manifestamente inexecutável ou de valor zero acrescido dos respectivos encargos, assim considerados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 – As propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente, segundo o preço total propostos para o fornecimento do material que figuram como objeto da licitação.

9.3 – Será considerada vencedora da disputa a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o fornecimento dos materiais ora licitados.

9.4 – Em caso de empate, primeiro será observado o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 para depois, caso ainda persista o empate, ser promovido o sorteio, que será realizado em ato público, para o qual todas as licitantes serão prévia e expressamente convocadas.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – A licitante vencedora deverá retirar o instrumento hábil de adjudicação junto à COHASA, em até 05 (cinco) dias úteis da convocação, sob pena de ser a proposta considerada deserta, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas em lei e no presente Edital.

10.2 – Na hipótese da adjudicatária não comparecer para retirar o instrumento hábil no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, será convocada a próxima licitante, na ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo, nas mesmas condições propostas pela primeira colocada nos termos do § 2º, do Art. 64, da Lei nº 8.666/93.

10.3 – Em conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, a contratada que deixar de cumprir quaisquer das obrigações pactuadas, bem como deixar de cumprir o prazo de fornecimento constante da Ordem de Compra emitida pela COHASA ficará sujeita, garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do instrumento de contrato, objeto deste convite, devidamente atualizado;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Companhia Regional de Habitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Indireta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Companhia pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) Multa por dia de atraso na execução dos serviços, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D, \text{ onde:}$$

M = Valor da multa; C = Valor da obrigação; D = Número de dias em atraso;

11 – DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO

11.1 – Os equipamentos e mobiliários, objeto dessa licitação, deverão ser entregues na sede do Programa Municipal de Regularização Fundiária, sito à Rua Dr. Ulisses de Vasconcelos, nº 80, Centro – Sete Lagoas/MG.

11.2 – A conferência dos mobiliários e equipamentos será efetuada por funcionário previamente indicado pela COHASA junto aos representantes da empresa licitante vencedora, que verificarão a quantidade e qualidade dos mesmos, podendo recusá-los caso se encontrem em desacordo com o Relatório de Especificação - Anexo I do edital e/ou com a Proposta Comercial apresentada pelo licitante.

11.3 – A COHASA efetuará o pagamento **até 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da nota fiscal eletrônica acompanhada do CRS - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS e das Certidões Negativas de Débito que comprovem a regularidade junto ao INSS e à Fazenda Municipal, conforme artigo 195, § 3º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 5.335/97.



12 – DOS RECURSOS

12.1 – É admissível, em qualquer fase da licitação ou da execução do contrato que dela resulte, a interposição de recursos para a autoridade competente, em conformidade com o art. 109 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsidiariamente pela Lei 8.078 de 11/09/90.

12.2 – Os recursos deverão ser protocolados diretamente na COHASA sita na Av. Prefeito Euro Andrade, nº 70, bairro Cidade de Deus, Sete Lagoas – MG, bem como as impugnações a este Edital, que deverão ser formuladas em conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsidiariamente pela Lei 8.078 de 11/09/90.

12.3 – A Companhia Regional de Habitação não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da sede da COHASA, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

12.4 – Não serão aceitos recursos ou impugnações por e-mail ou fax.

Sete Lagoas, 12 de setembro de 2016.

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS

Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos a serem utilizados no Programa Municipal de Regularização Fundiária, nas quantidades previstas na Planilha do Termo de Referência do Projeto PPI-Favelas.

Item 01 – Quantidade: 03 unidades – Armário em Aço 2 portas, dimensão 198 x 090 x 040cm, todo em chapa 22, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó (alt. x comp. x larg.) Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e garantia do produto. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 796,00 – VALOR TOTAL: R\$ 2.388,00 – MARCA:**

Item 02 – Quantidade: 04 unidades – Ventilador de Pé, redondo oscilante 60 cm, tipo coluna, 03 lâminas (hélices) de plástico, com grade protetora, motor de 66x14mm (fios de cobre e alumínio), com mínimo de 02 velocidades, altura de 1,25 mts, potência de 40-45wv 110v/60Hz, cabo de tomada de 1,8 mts, base redonda, voltagem bivolt, na cor preto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e garantia do produto. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 290,00 – VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00 – MARCA:**

Item 03 – Quantidade: 01 unidade – Armários roupeiro (escaninho) em aço, na cor cinza, confeccionados em chapa de aço 22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 16 portas; as portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm, Largura: 1230 mm, Profundidade: 400 mm. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Será rejeitado se o produto apresentar desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 997,00 – VALOR TOTAL: R\$ 997,00 – MARCA:**

Item 04 – Quantidade: 12 unidades – Cadeira Fixa secretária assento e encosto estofado na cor preto, em tecido ou curvim, com espuma injetada gomada de 08 cm, densidade 45, assento: 42 x 39 cm, encosto 36,5 x 27,5 cm, estrutura em tubo de aço 7/8, pintado na cor preto, tinta epóxi pó, acabamento em perfil de PVC, altura do assento ao piso 47 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e garantia do produto. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,00 – VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00 – MARCA:**



Item 05 – Quantidade: 08 unidades – Cadeira Giratória digitador espaldar médio / baixo em madeira compensada mínimo 12mm, com espuma injetada mínimo 45mm. Base giratória tipo backsystem, mecanismo de alavanca com movimento de inclinação do encosto. Coluna com curso de aproximadamente 105mm. Telescópio de polipropileno com mais de 1 estágio. Base metálica com capa e raio aproximado de 280mm, com regulagem de altura à gás. Braços reguláveis. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e garantia do produto. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 265,00 – VALOR TOTAL: R\$ 2.120,00 – MARCA:**

Item 06 – Quantidade: 04 unidades – Mesa para Funcionário com 02 gavetas com chave, pés confeccionados em metalon 70x30, estrutura em aço; com formato oblongo com 2 colunas; chapa de aço com espessura mínima de 1,6 mm, perfurado entre as colunas; com sapatas niveladoras; pintura eletrostática em tinta epóxi pó, parede grossa, soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso, tampo revestido em MDF, cor marfim ou ovo, medida 1,20 x 0,65 x 74 cm (comp. x larg. x alt.), espessura de 25 mm, friso plástico no entorno da mesa ou acabamento do próprio MDF. Garantia mínima de 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e garantia do produto. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 309,00 – VALOR TOTAL: R\$ 1.236,00 – MARCA:**

Item 07 – Quantidade: 08 unidades – Mesa para Funcionário com 02 gavetas com chave, pés confeccionados em metalon 70x30, estrutura em aço; com formato oblongo com 2 colunas; chapa de aço com espessura mínima de 1,6 mm, perfurado entre as colunas; com sapatas niveladoras; pintura eletrostática em tinta epóxi pó, parede grossa, soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso, tampo revestido em MDF, cor marfim ou ovo, medida 1,50 x 0,70 x 75 cm (comp. x larg. x alt.), espessura de 25 mm, friso plástico no entorno da mesa ou acabamento do próprio MDF. Garantia mínima de 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e garantia do produto. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 359,00 – VALOR TOTAL: R\$ 2.872,00 – MARCA:**

Item 08 – Quantidade: 08 unidades – Cadeira de Espera (Longarina) 4 lugares, cadeira para sala de espera com 04 lugares, sem prancheta e apoia-braços, assento/encosto em polipropileno injetado; estrutura em aço tubular na cor preta; pés com sapatas; contra-assento e contra-encosto com capa de polipropileno preto. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e garantia do produto. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 379,00 – VALOR TOTAL: R\$ 1.516,00 – MARCA:**

Item 09 – Quantidade: 01 unidade – Mesa de Reunião Oval, medindo 2400x1200x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta, estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Será rejeitado o produto que apresente desconformidades ou defeitos de fabricação. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e garantia do produto. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.076,00 – VALOR TOTAL: R\$ 1.076,00 – MARCA:**



COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÃO DE SETE LAGOAS-MG
CNPJ Nº 26.155.150/0001-68

Item 10 – Quantidade: 06 unidades – Microcomputador Gabinete ATX Preto Mini Torre sem Fonte; Processador Intel Core i5 4440 3.10GHz 6MB 1150; Placa Mãe PCWARE IPMH81G1 DDR3 1150; Memória RAM de 4GB DDR3 mínimo de 1333 MHz; Fonte de Alimentação WISECASE 500W 24 pinos; HD de 500GB SATA DESKTOP 7200 RPM; Monitor 18,5" LED ACC E970SWNL; Gravador de DVD CD SATA; Conexões: Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps, RJ-45, mínimo de 4 (quatro) interfaces USB 2.0; mínimo de 01 (um) interface HDMI; Placa de som Integrada; Teclado USB padrão ABNT2 e mouse USB Ótico mínimo de 800 DPI's Preto; fonte de alimentação bivolt automática com cabo de energia. Garantia: 24 meses ON SITE.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.640,00 – VALOR TOTAL: R\$ 15.840,00 – MARCA:

Item 11 – Quantidade: 01 unidade – Impressora Multifuncional Laser Color, tecnologia Laser/Led/Cera; velocidade mínima de 25 ppm colorido e 30 ppm preto e branco (A4); resolução de impressão 600 x 600 dpi; primeira impressão igual ou inferior a 10 segundos; frente e verso automático; capacidade para alimentação de papéis 250 folhas; alimentação manual até 100 folhas; tamanho papel de A5 até A4, gramatura papel: 65 a 160 g/m²; formato de papéis suportado: A6 Até Ofício; tipos de mídias papel plano, papel reciclado, colorido, papel grosso, papel com brilho, revestido, etiquetas e envelopes; modo de economia de energia; processador 400Mhz Memória 256 MB; linguagem de impressão: PCL5e e PS3; interface standard: USB 2.0, 10/100Base-TX Ethernet; protocolo de rede: TCP/IP; compatibilidade com sistema Windows 2000/Me/XP/ Server 2003/Vista/Seven , e Linux; ciclo mensal de 60.000 paginas mês; contabilizar copias e impressão PxB e Coloridas individualmente. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.590,00 – VALOR TOTAL: R\$ 2.590,00 – MARCA:**

Item 12 – Quantidade: 01 unidade – Câmera Fotografia Digital com as seguintes configurações mínimas: Resolução máxima: 4288 x 3216; pixels efetivos 14,0 megapixels. Tamanho do sensor 1/2.3" (6,17 x 4,55 milímetros); sensor tipo CCD; cor matriz filtro RGB ISSO auto, 64, 100, 200, 300, 400, 800, 1600 (3200, 6400, com boost); estabilização de imagem de deslocamento do sensor; formato de arquivo; JPEG; distância focal (equiv.) 24-720mm 24-576 milímetros; o zoom óptico 30 x 24; autofocus; detecção de contraste (sensor); multi-área; rastreamento; zoom digital (6,7 X); macro foco gama de 2cm (0,79"); tela/visor; LCD articulado corrigido; tamanho do ecrã 3"; tela tipo TFT LCD colorido. Características da fotografia: abertura máxima F3.1-F5.9; mínimo de velocidade de obturador de 8 segundos; velocidade máxima do obturador 1/2000 seg. Flash: alcance do flash 7m (grande angular:40cm – 7.0m/tele: 2,5m-3,6m); modos de flash auto, on, off, red-eye, sincronização lenta; temporizador. Modos de medição: compensação da exposição ±2 EV (em passos de 1/3 de EV); AE Bracketing (menos 1/3 EV, 2/3 EV, 1 EV); WB bracketing. Características de videografia: formato: H.264; Motion JPEG; Resoluções 1280 x 720 (30 fps), 640 x 480 (30 fps). Tipos de armazenamento: SD/SDHC/SDXC. Conectividade: USB USB 2.0 (480 Mbit/seg); HDMI (mini). **VALOR UNITÁRIO: R\$ 650,00 – VALOR TOTAL: R\$ 650,00 – MARCA:**

Item 13 – Quantidade: 01 unidade – HD Externo. Conexões: USB 2.0 Capacidade de armazenamento: 1 TB Velocidade de Transferência de Dados: 480 Mbps (máx.) Requisitos do Sistema: Windows 2000 Pro/XP/Vista /7, Mac OS X 10.4.8 ou superior Alimentação: USB 2.0 Conteúdo da Embalagem: 1 HD Externo, Certificado de Garantia, Cabo Usb, Manual de Início Rápido Dimensões aproximadas do produto (cm) – A x L x P: 3,8 x 18,3 x 13,6cm Peso aproximado do produto (kg): 140g. **VALOR UNITÁRIO: R\$ 329,00 – VALOR TOTAL: R\$ 329,00 – MARCA:**

VALOR GLOBAL: R\$ 33.854,00

Sete Lagoas, 12 de setembro de 2016

Rafael Olavo de Carvalho
Presidente da Comissão Especial de Licitação



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

_____, _____ de _____ de 2016.

À
COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÃO DE SETE LAGOAS-MG
ATT. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
REF.: CARTA CONVITE Nº 001/2016

A empresa _____, pessoa jurídica portadora do CNPJ nº _____, com sede e administração na Rua _____ nº _____, bairro _____, município de _____, neste ato representado pelo sócio _____, nacionalidade brasileira, estado civil _____, profissão _____, portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, bairro _____, município de _____, vem apresentar a Proposta Comercial para fornecimento do objeto deste processo licitatório.

DECLARO à Companhia Regional de Habitação de Sete Lagoas/MG, no Procedimento Licitatório sob a modalidade de **Convite nº 001/2016**, estar ciente da **Responsabilidade Administrativa, Civil e Penal**, e que tenho conhecimento das especificações exigidas na aquisição de mobiliários e equipamentos que serão utilizados no Programa Municipal de Regularização Fundiária, nas quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Certifico que os materiais estão dentro dos padrões exigidos e **DECLARO** ainda estar ciente e comprometo-me a fornecer os materiais nas condições preestabelecidas no edital, independentemente de transcrição.

- 1 – Para o fornecimento do objeto ora licitado esta licitante proponente apresenta o valor global de **R\$ 000.000,00**.
- 2 – O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos.
- 3 – Forma de pagamento: O pagamento será de acordo com o constante no item 11.3 deste edital.
- 4 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes.

Atenciosamente,

Nome da Empresa: _____
Nome por extenso do subscritor, cargo, assinatura e respectivo CPF

Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
ENVELOPE 01 (HABILITAÇÃO)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório - modalidade **Convite nº 001/2016**, da Companhia Regional de Habitação de Sete Lagoas-MG, que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias, quanto à qualidade dos mobiliários e equipamentos ofertados, nas datas solicitadas, conforme padrões de qualidade exigidos. Comprometemo-nos a executar o objeto do edital na forma aqui estabelecida, em compatibilidade com as obrigações assumidas e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e seus anexos.

Sete Lagoas, ____ de _____ 2016.

Representante legal
(com carimbo da empresa)

Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

_____, ____ de _____ de 2016

À
COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÃO DE SETE LAGOAS-MG

Atenção: Comissão Especial de Licitação - CEL
Referência: Convite nº 001/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, representante legal da licitante proponente _____, pessoa jurídica portadora do CNPJ nº _____, com sede e administração na Rua _____ nº _____, bairro _____, município de _____, vem pela presente informar à Vossa Senhoria que o Sr. _____, nacionalidade brasileira, estado civil _____, profissão _____, portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº _____, residente a Rua _____ nº _____, bairro _____, município de _____, é a pessoa designada para representar esta licitante no processo licitatório acima referido, na sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação e proposta comercial, podendo examinar e rubricar documentos, assinar atas, apresentar recursos e impugnações, inclusive renunciar expressamente a recurso nas fases de habilitação e julgamento da proposta comercial.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal
Nome:
RG:

Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

_____, _____ de _____ de 2016

À

COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÃO DE SETE LAGOAS-MG

Atenção: Comissão Especial de Licitação - CEL

Referência: Convite nº 001/2016

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido diploma.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE REFERÊNCIA – ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PPI-FAVELAS (CONTRATO Nº 0.223.346-71/2007).

De um lado a COHASA – COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÃO DE SETE LAGOAS, sediada na Avenida Prefeito Euro Andrade, nº 70, bairro Cidade de Deus, Sete Lagoas – MG, inscrita no CNPJ sob nº 26.155.150/0001-68, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. MARCELO AZEREDO BARBOSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 279.923.226-49, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e, de outro lado, a empresa licitante (QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), neste ato representada pelo Sr. (REPRESENTANTE LEGAL), daqui por diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, pactuam a presente, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, na forma das cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem como finalidade a contratação de empresa que se enquadre no Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar nº 147/2014 para a **aquisição de mobiliários e equipamentos a serem utilizados no Programa Municipal de Regularização Fundiária, conforme previsto na Planilha de Referência – Anexo IV do Termo de Referência do Projeto de Regularização Fundiária PPI-Favelas (Contrato nº 0.223.346-71/2007), nas quantidades e especificações previstas no Anexo I do instrumento convocatório (Convite nº 001/2016) que passa a integrar este instrumento independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato é firmado em decorrência do CONVITE nº 001/2016, homologado em de de, por despacho do Diretor-Presidente da COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÃO DE SETE LAGOAS, em conformidade com as normas ditadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações nela introduzidas e outras normas de direito civil e administrativo, aplicáveis subsidiariamente à espécie.

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao CONVITE nº 001/2016, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento dos mobiliários e equipamentos será de **10 (dez) dias corridos** contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O preço total para a entrega dos mobiliários e equipamentos ora licitados é de R\$ (.....), conforme Relatório de Especificação e Proposta Comercial apresentados pela CONTRATADA, perfazendo o objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

Os equipamentos e mobiliários, objeto desse contrato, deverão ser entregues na sede do Programa Municipal de Regularização Fundiária, sito à Rua Dr. Ulisses de Vasconcelos, nº 80, Centro – Sete Lagoas/MG.

A conferência dos mobiliários e equipamentos será efetuada por funcionário previamente indicado pela COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÃO DE SETE LAGOAS, que verificará a qualidade dos materiais, podendo recusá-los caso comprove estar em desacordo com o Relatório de Especificação – Anexo I do edital e com a Proposta Comercial – Anexo II apresentados pela CONTRATADA.

Após a conferência, o funcionário indicado para fiscalização dos materiais emitirá relatório atestando que os mesmos foram fornecidos dentro das condições exigidas pela COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÃO DE SETE LAGOAS.

Logo após a confecção desse relatório, a CONTRATADA deverá emitir Nota(s) Fiscal(is) eletrônica(s) relativa(s) aos materiais fornecidos e aprovados pela fiscalização da Companhia requisitante, a qual deverá indicar o número do Processo Licitatório, os impostos e respectivas alíquotas, e os números da conta corrente e da agência para emissão da respectiva ordem bancária.

A COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÃO DE SETE LAGOAS efetuará o pagamento **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota Fiscal eletrônica acompanhada do CRS - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS e das Certidões Negativas de Débito que comprovem a regularidade junto ao INSS e à Fazenda Municipal, conforme artigo 195, § 3º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 5.335/97.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias contados da sua assinatura, podendo ser reduzido ou dilatado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme preceitua o art. 57 da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTOS DE MULTAS, PENALIDADES E INDENIZAÇÕES

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega dos materiais, objeto a ela adjudicado, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, sendo as multas calculadas da seguinte forma:

a) Multa por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D, \text{ onde:}$$

M = Valor da multa; C = Valor da obrigação; D = Número de dias em atraso;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação pela não retirada do instrumento hábil no prazo estipulado pela COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÃO DE SETE LAGOAS ou pela não entrega dos materiais;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor pactuado pelo fornecimento dos materiais fora das especificações exigidas, com a obrigação de ainda sanar imediatamente irregularidades apontadas pela COHASA. O descumprimento desta determinação implicará no cancelamento da compra pela COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÃO DE SETE LAGOAS e ainda na obrigatoriedade da CONTRATADA de ressarcir o valor recebido, caso já tenha ocorrido o pagamento;

Fica garantido à CONTRATANTE o direito de regresso em face da CONTRATADA, nos casos em que efetuar qualquer pagamento por ordem judicial, em caráter subsidiário nos termos do art. 586 do CPC.

As multas e penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA quanto à responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE, por atos ou omissões de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato, todos os elencados nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação do contido no instrumento convocatório, devendo a parte interessada comunicar à outra a sua intenção com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

Durante a vigência do presente Contrato, a CONTRATADA se obriga a manter rigorosamente em dia todas as condições que lhe foram exigidas para habilitação.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas;

Realizar a entrega dos materiais requeridos em conformidade com a descrição técnica prevista no Anexo I;

Arcar com os custos relativos ao transporte dos materiais até o local de entrega;

Realizar a substituição do material em desconformidade com o requerido no prazo de 02 (dois) dias úteis;

Informar o prazo de garantia assegurado pelo fabricante dos produtos conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pagar à CONTRATADA a Nota Fiscal apresentada e aceita, nas condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – CESSÃO

É vedado à CONTRATADA ceder a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – NOVAÇÃO E RENÚNCIA DE DIREITOS

O não exercício, por qualquer das partes, dos direitos que lhes são atribuídos neste Contrato não será considerado novação ou renúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Independentemente de sua transição, farão parte do Contrato todas as condições estabelecidas no Edital e nos seus anexos, e no que couber, na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – FORO



COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÃO DE SETE LAGOAS-MG
CNPJ Nº 26.155.150/0001-68

Para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos legais, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Sete Lagoas / MG, ____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE _____

CONTRATADA _____

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____